



ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMED

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará
E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2022-SEMSA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26012022-001/SEMSA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA E A EMPRESA DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 36.190.482/0001-37.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 26012022-001/SEMSA, de um lado o **MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA, CNPJ nº 05.351.606/0001-95**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público inscrita no **CNPJ nº 11.672.396/0001-30**, situada neste Município na AV. BARÃO DE GUAJARÁ, S/Nº - CASTANHEIRA – CEP 68.780-000, por intermédio de sua representante, nesse instrumento doravante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Secretária Municipal a Sra. Patrícia do Socorro Soeiro Feitosa, brasileira, portadora do CPF/MF nº 632.794.872-34, residente e domiciliada na Cidade de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, de outro lado a **DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 36.190.482/0001-37. RUA MARIA MAZARELO, Nº 29. BAIRRO CENTRO. CEP: 67.030-390. ANANINDEUA/PA E-MAIL: distripoldistribuidoraprodutos@gmail.com - Fone: 91 2123-0569**, neste ato representado pelo (a) Sr Sr. **JOÃO DIOGO PEREIRA DA SILVA - CPF: 006.418.752-74**, doravante denominada de **CONTRATADA**, originário do PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021-013-SEMSA.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 26012022-001/SEMSA, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo/supressão de 12,2412826%, com o 1º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, NA IMPLANTAÇÃO DO “PRONTUÁRIO ELETRÔNICO”, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, E-SUS APS TERRITÓRIO, E-SUS ATIVIDADE.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO (A) ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO)

2.1 Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos/suprimidos os seguintes quantitativos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, NA IMPLANTAÇÃO DO “PRONTUÁRIO ELETRÔNICO”, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, E-SUS APS TERRITÓRIO, E-SUS ATIVIDADE.							
Item	Especificação	(A) Qtd. Contrato	(B) Valor Unitário Contrato	(C) Valor Total Contrato	(D) Qtd. Acréscimo (supressão) (12,2412826%)	(E) Valor Acréscimo (supressão) (B x D)	Novo Valor Contratual(C+E)
1	COMPUTADOR , tipo desktops, com as seguintes Especificações mínimas: Processador padrão i3 (ou similar), com memória de no mínimo 4GB, HD de 500 GB de memória gravadora de CD/DVD/RW placa mãe on-board, placa de vídeo on-board, placa de som on-board, com as seguintes conexões traseiras 1 PS/2 para teclado, 1 PS/2 para mouse, 1 VGA; 1 RJ-45 para rede 4 portas USB 3.0 e 3 Jack de áudio. Sistema Operacional Windows 10 já instalado, 64 bits. O	24	R\$ 4.100,00	R\$ 98.400,00	6	R\$ 24.600,00	R\$ 123.000,00

Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000

Email: saudevigia2017@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMED

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará

E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

	desktop já deve ser entregue com Teclado, Mouse e Caixas de Som compatíveis com conexões do gabinete Monitor LCD com iluminação traseira por LED, com no mínimo 18,5" e resolução aproximada de 1366 x 768pixels – 60 Hz com formato de tela de 16:9 widescreen, e caboVGA. Garantia do Fornecedor: 36 meses						
5	PEN DRIVE USB 16 GB , velocidade com USB 3.1 de até 150 MB/s de velocidade de leitura ² , o USB fornece acesso praticamente instantâneo a arquivos multimídia ou aplicações em computadores e dispositivos portáteis. O USB 3.1 é compatível com versões anteriores, como as portas tipo C do USB 3.0 e 2.0 compatibilidade e garantia. O Pendrive compatível funciona instantaneamente com computadores PC e MAC que executam Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Mac OS X v10.6+ e Linux sem necessidade de drivers. interface USB 2.0.	20	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00	04	R\$ 536,00	R\$ 3.216,00
6	SWITCH , não gerenciado 8 portasRJ-45 10/ 100/ 1000Mbps, - IEEE 802.3 10 Base-T Ethernet - IEEE 802.3u 100 Base-TX Fast Ethernet - IEEE 802.3b 1000 Base-T Gb Ethernet - ANSI/IEEE 802.3 Nway auto negociação - IEEE 802.3x Flow Control - Taxa de transferência dedados - Ethernet 10Mbps (half-duplex)20 Mbps (full-duplex) - GB Ethernet 2000Mbps (full-duplex). Garantia do Fornecedor: 36meses	18	R\$ 760,00	R\$ 13.680,00	02	R\$ 1.520,00	R\$ 14.440,00

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – Justifica-se que se faz necessária a adição dos itens **supracitados**

3.2. Faz-se necessário realizar a adição dos itens 01 (06 unidades), 05 (04 unidade) e 06 (02 unidades), totalizando o valor de R\$ 26.656,00, conforme relação de itens supracitados. A adição pretendida dar-se-á ao fato de que os postos e unidades de saúde a serem atendidos pelo presente contrato, com a finalidade de implantação do prontuário eletrônico necessita ainda desses equipamentos para o regular funcionamento das atividades, tendo em vista o número de salas e pontos de atendimentos nessas unidades de saúde, considerando também que a referida despesa é oriunda da Portaria nº 3.393 de 11 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde, a qual disponibiliza um valor total de R\$ 244.413,00 (duzentos e quarenta

Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000

Email: saudevigia2017@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMED

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará

E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

e quatro mil, quatrocentos e treze reais), do qual foi utilizado até o momento R\$ 217.754,96, restando saldo de R\$ 26.658,04.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2022 correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, que guarda correlação com a inicialmente pactuada:

UNIDADE GESTORA:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0020 - GESTÃO DA SAÚDE
AÇÃO:	2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO:	15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0020 - GESTÃO DA SAÚDE
AÇÃO:	2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO:

6.1 - O valor anual do contrato, após acrescido, é de R\$ 244.402,64 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)

6.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor anual do contrato vigente com acréscimo, de aproximadamente de 12,2412826% conforme planilha da cláusula 2.0;

6.3 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de da assinatura deste termo de aditivo.

6.4 A despesa para o exercício subsequente será alocada a dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentaria Anual.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato Nº 26012022-001-/SEMSA.

Barão de Guajará, s/nº - Castanheira – CEP 68.780-000

Email: saudevigia2017@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMED

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará
E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: **29.517.467/0001-95**

7.2 O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Vigia de Nazaré/PA, 22 de Março de 2022.

Patrícia do Socorro Soeiro Feitosa
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. nº 009 de 01/01/2021

DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ 36.190.482/0001-37
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: